



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

PIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2024FOR-PMSS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 27/06/2024, com vencimento em 31/12/2024;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 27/06/2024, com a Empresa **JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.564.403/0001-30, sediado(a) na Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, s/n, Aldemar de Carvalho - Lagarto/SE - CEP 49400-000, cujo objeto é a aquisição e instalação de equipamentos e máquinas para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca da comunidade de Boa Sorte zona rural de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 089/2024FOR-PMSS de 31/12/2024 a 31/12/2025.

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 107 da Lei 14.133/21:

Art. 107: Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 089/2024FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 26 de Dezembro de 2024.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA
CNPJ: 15.564.403/0001-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: